

## Despacho n.º 4/2020

**Assunto:** sobreposições de provas de exames

A situação de total anormalidade que, desde Março do corrente ano, temos vivido, implicou a adopção de medidas de excepção por todos conhecidas, entre elas os reajustes ao calendário lectivo, nomeadamente quanto aos momentos de avaliação.

O mapa de exames, fixado para o final deste ano lectivo, é, por isso, um mapa incomum, onde, mormente, se observam algumas sobreposições de provas. Tendo surgido dúvidas quanto às consequências destas sobreposições, decide-se:

§ Nos casos de sobreposição, para o mesmo dia e hora, de provas de exame referentes a unidades curriculares de anos diferentes ou de sobreposição, para o mesmo dia, de provas de exames de unidades curriculares do mesmo ano curricular, mas de semestres diferentes, os senhores Estudantes que estejam numa dessas situações, terão sempre direito a uma segunda chamada, que se realizará, sem qualquer custo, no mesmo dia do exame, concernente à unidade curricular cuja prova não pôde ser realizada devido à sobreposição, da época de avaliação subsequente.

Lisboa, 23 de Junho de 2020

O Director,



(Professor Doutor José de Faria Costa)